Processo n.: @REC 19/00628780
Assunto: Pedido de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 75/2019, exarado no Processo n. @TCE 17/00345424
Interessado: Sílvio Alexandre Zancanaro
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Unidade Técnica: DRR
Acórdão n.: 588/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1° da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Conhecer do recurso de reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto em face do Acórdão n. 75/2019, exarado no Processo @TCE 17/00345424, na sessão de 18/03/2019, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. Anular o julgamento que resultou no Acórdão n. 75/2019, exarado no Processo @TCE 17/00345424, e todos os atos subsequentes relacionados ao Sr. Sílvio Alexandre Zancanaro, em razão do cerceamento de defesa pela ausência de notificação do recorrente acerca da data da sessão de julgamento para o exercício de sustentação oral.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, ao Interessado retronominado, à procuradora Municipal e à Prefeitura Municipal de Campos Novos.

3. Determinar o arquivamento dos recursos @REC 19/00637500 e @REC 19/00638310, vinculados ao presente feito, em face da perda do objeto.

Ata n.: 29/2020
Data da sessão n.: 07/10/2020 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC